LEI Nº 504/97
De 10 de dezembro de 1.997

"Declara de Utilidade Pública a Associação Filarmônica Edmundo Araújo, neste Município de Monte Azul-MG."

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Filarmônica Edmundo Araújo, neste Município de Monte Azul-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 10 de dezembro de 1.997

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal

Antônio Quadros Costa
Secretário de Governo